



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 3 / 2026 - PRAEC (11.00.20)**

**Nº do Protocolo: 23111.017278/2026-12**

**Teresina-PI, 15 de Abril de 2026**

Institui o Projeto Permanência Exata e designa a comissão responsável por sua execução no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Piauí.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover estratégias pedagógicas que favoreçam a continuidade dos estudos e reduzam os índices de retenção e evasão nos cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia (CT),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o **Projeto Permanência Exata**, sob a gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), com o objetivo de oferecer acompanhamento pedagógico na área de Matemática para a comunidade estudantil da graduação.

Art. 2º O projeto visa selecionar pessoas estudantes do curso de Matemática para atuarem como bolsistas de apoio acadêmico, auxiliando na compreensão de conceitos e resolução de exercícios de disciplinas como Cálculo, Álgebra Linear e Geometria Analítica.

Art. 3º Designar a **Comissão do Projeto Permanência Exata**, composta pelas seguintes pessoas que integram a classe docente e o corpo técnico-administrativo, listadas em ordem alfabética:

- Prof. Carlos Humberto Soares Junior (CCN), SIAPE 1716897;
- Prof. José Francisco Alves de Oliveira (CCN), SIAPE 1858579;
- Prof. Paulo Alexandre Araújo Sousa (CCN), SIAPE 1466111;
- Me. Tarciera Freire Neiva Rocha (SEPE/CACOM/PRAEC), SIAPE 3440997;
- Profa. Tatianny Soares Alves (CT), SIAPE 1331130.

Art. 4º Compete à Comissão a coordenação do processo seletivo, o acompanhamento das atividades de monitoria e a avaliação dos relatórios mensais entregues pelas pessoas bolsistas.

Art. 5º As bolsas de acompanhamento pedagógico terão o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência estabelecida conforme disponibilidade orçamentária da instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2026 11:54 )*  
**EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO**  
*PRO-REITOR(A)*  
*Matrícula: 2340544*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6a2b91459d**